



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



MENSAGEM N° 05/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 05/2022, que, **“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA-PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a criação de subunidades orçamentárias no PPA - Plano Pluriannual e LOA-Lei Orçamentária vigente e contém outras providências.

Ao dar início na Execução do atual exercício, o Poder Executivo deparou com problemas técnicos operacionais no setor de compras. É que o sistema operacional só cadastrava os itens se esses forem associados a uma subunidade orçamentária. Daí constatou-se a necessidade de incluí-las para viabilizar o início da execução orçamentária de 2022.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustre pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG 17 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

DATA: 17/01/2022 12:24:00000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



PROJETO DE LEI Nº05/2022

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA-PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º A unidade orçamentária 02.07-Secretaria Municipal de Educação, constante da estrutura orçamentária do PPA - Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual vigente, passa a ser identificada com o acréscimo da subunidade 01, passando para 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A unidade orçamentária 02.09-FUNDEB, constante da estrutura orçamentária do PPA - Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual vigente, passa a ser identificada com o acréscimo da subunidade 01, passando para 02.09.01 – FUNDEB.

Art. 3º A unidade orçamentária 02.11-Secretaria Municipal de Saúde, constante da estrutura orçamentária do PPA - Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual vigente, passa a ser identificada com o acréscimo da subunidade 01, passando para 02.11.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A unidade orçamentária 02.20-Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da estrutura orçamentária do PPA - Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual vigente, passa a ser identificada com o acréscimo da subunidade 01, passando para 02.20.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



Art. 5º Todos os Anexos do PPA - Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual vigente que constam as unidades orçamentárias descritas nos Arts. 1º a 4º passam a ser identificados com as alterações da presente lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Iturama-MG, 17 de janeiro de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 17/01/22

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 17/01/22
O Presidente

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 17/01/22

Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 17/01/22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES		VISTO DO PRESIDENTE
1º Rod		EM <u>17/01/22</u>
		EM _____